

À Reunião
27-12-2019

Walter Chicharro



Telef. 262 561 153



Serviços Municipalizados da Nazaré

Bairro dos Pescadores – Rua B, 2A – 1º
2450-115 Nazaré

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

27-12-2019

Lara Taveira



Fax 262 568 442

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

V. Referência	Processo Interno n.º	Nossa Referência	Data
		2338/SMN/2019	19/12/2019

Assunto: Preçário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Gestão de RSU – ano de 2020 (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré em reunião de 17 de dezembro de 2019, serve o presente para remeter para a Câmara Municipal da Nazaré a proposta de Preçário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Gestão de RSU para o ano de 2020 (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Assim, a elaboração dos diferentes preçários teve em consideração aspetos intrínsecos aos mesmos, pelo que:

1. Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais Domésticas

A estrutura tarifária proposta para os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas respeita o disposto no artigo 88.º do Regulamento n.º 386/2015, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018 (doravante designado de RMSDA) e o artigo 74.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018 (doravante designado de RPSSARU), bem como as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), conforme é possível constatar na avaliação a entidade reguladora.

No entanto, constata-se que a entidade reguladora na sua avaliação relativa ao financiamento do tarifário social não teve em consideração o n.º 7 do artigo 93.º - A do RMSDA e o n.º 8 do artigo 77.º do RPSAARU que consagram que o impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é preferencialmente assumido pela entidade titular, ou seja pelo município.

A elaboração dos preçários teve como base a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de melhoria da eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica dos serviços por parte da população do concelho.

Importa salientar que os preçários propostos refletem as necessidades urgentes de investimento nos sistemas de abastecimento e saneamento.

Em 2020, os investimentos irão incidir sobre a execução de trabalhos de reabilitação/remodelação/renovação das redes de abastecimento e saneamento, bem como da aquisição de duas viaturas e uma máquina, sendo expectável que tais investimentos melhorem os seguintes indicadores de qualidade de serviço: AA008b, AA09B, AA12b e AR07b.



Serviços Municipalizados da Nazaré

Bairro dos Pescadores – Rua B, 2A – 1º
2450-115 Nazaré

Telef. 262 561 153

Fax 262 568 442

2. Gestão de RSU

A estrutura tarifária adotada respeita a estrutura tarifária imposta pelo Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos aprovado por Deliberação n.º 928/2014 publicado na 2ª série do Diário da República n.º 74 de 15 de abril de 2014, conforme é possível constatar na avaliação a entidade reguladora.

No entanto, e no que se refere aos serviços auxiliares, verifica-se que o parecer da ERSAR apresenta um lapso, em virtude de considera uma avaliação insatisfatória, contudo os SMN não cobram quaisquer tarifas pelos serviços auxiliares prestados, tais como recolha de monstros e verdes.

A elaboração dos preçários teve como base a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica dos serviços por parte da população do concelho.

Importa salientar que os preçários propostos refletem as necessidades urgentes de investimento nos sistemas de abastecimento e saneamento, os quais, em 2020, irão incidir sobre aquisição de veículos e equipamentos que permitirão uma melhoria significativa do serviço prestado, bem como da melhoria do indicador RU11b relativo à qualidade do serviço

3. Considerações Finais

Foi solicitado parecer à ERSAR sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para o ano de 2020, o qual se anexa. Após aprovação pelo C.A. dos SMN, a proposta de tarifário deverá, nos termos legais, ser remetida para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal da Nazaré.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração


(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Anexos:

- Ofício n.º O-008514/2019 da ERSAR - Parecer sobre a formação de tarifários 2020;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020
 (Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU
Doméstico	Variável	1º Escalão $\leq 5m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
		2º Escalão >5 e $\leq 15m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-
		3º Escalão >15 e $\leq 25m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
		4º Escalão $>25m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-
		Escalão Único m^3 em 30 dias	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-
Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia		ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €	
Não Doméstico	Variável	Escalão Único (inclui Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local e vendas a avulso. Não inclui as instituições descritas no nº 2) - m^3	1,7723 €	1,7335 €	0,5949 €
		Escalão Único (instituições descritas no nº 2) - m^3	0,5830 €	0,5229 €	0,3758 €
	Fixa	1º Nível Para contadores DN $\leq 20mm$ - €/dia	0,2284 €	-	-
		2º Nível Para contadores DN $> 20mm$ e $\leq 30mm$ - €/dia	0,5679 €	-	-
		3º Nível Para contadores DN $> 30mm$ e $\leq 50mm$ - €/dia	1,1337 €	-	-
		4º Nível Para contadores DN $> 50mm$ e $\leq 100mm$ - €/dia	1,6996 €	-	-
		5º Nível Para contadores DN $> 100mm$ e $\leq 300mm$ - €/dia	2,7180 €	-	-
		Tarifa Única - €/dia	-	0,2555 €	0,2499 €
Tarifa Única (instituições descritas no nº 2) - €/dia	0,1346 €	0,1345 €	0,1315 €		
Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m ³			0,0283 €	0,0097 €	0,0390 €

Nota:

- 1) A tarifa fixa é igual aos valores das tarifas fixas aplicados a utilizadores não domésticos.
- 2) IPSS, ONG's sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique

PREÇO SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU
Doméstico	Variável	1º Escalão $\leq 15m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
		2º Escalão >15 em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
		Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,0000 €	-	-
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	0,0000 €	-	-
		Tarifa Única - €/dia	-	0,0000 €	0,0000 €
Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m ³			0,0283 €	0,0097 €	0,0390 €



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020
 (Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

PREÇO FAMILIAR DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RSU

		Escalão	Abastecimento	Saneamento	RSU	
Doméstico - Familiar 5	pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 7m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
			2º Escalão >7 e $\leq 17m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-
			3º Escalão >17 e $\leq 27m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
			4º Escalão $>27m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-
			Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 6	pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 9m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
			2º Escalão >9 e $\leq 19m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-
			3º Escalão >19 e $\leq 29m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
			4º Escalão $>29m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-
			Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 7	pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 11m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
			2º Escalão >11 e $\leq 21m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-
			3º Escalão >21 e $\leq 31m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
			4º Escalão $>31m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-
			Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 8	pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 13m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-
			2º Escalão >13 e $\leq 23m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-
			3º Escalão >23 e $\leq 33m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-
			4º Escalão $>33m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-
			Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar 9 pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 15m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-	
		2º Escalão >15 e $\leq 25m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-	
		3º Escalão >25 e $\leq 35m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-	
		4º Escalão $>35m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-	
		Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €	
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Doméstico - Familiar >9 pessoas	Variável	1º Escalão $\leq 17m^3$ em 30 dias	0,5830 €	0,5229 €	-	
		2º Escalão >17 e $\leq 27m^3$ em 30 dias	1,0748 €	0,9654 €	-	
		3º Escalão >27 e $\leq 37m^3$ em 30 dias	1,7723 €	1,5927 €	-	
		4º Escalão $>37m^3$ em 30 dias	2,3395 €	2,0992 €	-	
		Escalão Único - m^3	-	-	0,3758 €	
	Fixa	Para contadores DN $\leq 25mm$ - €/dia	0,1346 €	-	-	
		Para contadores DN $> 25mm$ - €/dia	ver n.º 1)	-	-	
Tarifa Única - €/dia		-	0,1345 €	0,1315 €		
Taxa de Recursos Hídricos ou Gestão de Resíduos (DL 97/08) - €/m ³			0,0283 €	0,0097 €	0,0390 €	



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020
 (Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

PREÇOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO ABASTECIMENTO

Designação	Preço
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	34,3583 €
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	10,3882 €
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador (procedendo-se à devolução do montante pago aquando do pedido) (€/verificação)	
15mm	71,0020 €
20mm	74,3262 €
25mm	87,2395 €
30mm	97,8621 €
40mm	112,4482 €
50mm	135,6964 €
65mm	154,8853 €
80mm	182,6617 €
100mm	219,6970 €
125mm	362,2656 €
Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador (€/leitura)	26,6364 €
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições (€/ligação)	53,2728 €
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização (€/informação)	10,6546 €
Venda de Água a Avulso (€/m ³)	1,9678 €
Transferência de contador (mudança de local)	14,4661 €
Vistoria ao contador no local da instalação ou vistoria aos sistemas prediais (confirmação de fuga) (€/vistoria)	10,0124 €
Execução de ramais com mais de 20m de extensão (mediante avaliação técnica)	Por orçamento



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
PRECÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O ANO DE 2020
 (Preços a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro)

PREÇOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE SANEAMENTO

Designação	Preço
Realização de vistorias aos sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores (€/vistoria)	
Dias úteis das 07h00m às 19h00m	29,3764 €
Outro horário	31,2716 €
Verificação extraordinária do medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador (procedendo-se à devolução do montante pago aquando do pedido) (€/verificação)	
15mm	71,8185 €
20mm	75,1809 €
25mm	88,2428 €
30mm	98,9875 €
40mm	113,7413 €
50mm	137,2569 €
65mm	156,6665 €
80mm	184,7623 €
100mm	222,2235 €
125mm	366,4316 €
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	63,8762 €
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador (€/leitura)	26,9427 €
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de drenagem por pedido do utilizador	150,0000 €
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização (€/informação)	10,7771 €
Recolha de água residual a avulso (€/m ³)	1,7888 €
Limpeza de fossas sépticas (€/cisterna)	35,0000 €
Execução de ramais com mais de 20m de extensão (mediante avaliação técnica)	Por orçamento



Aos S.º N.º
[Handwritten Signature]
3/12/2019

Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração
SM de Nazaré
Av. Vieira Guimarães
Ed. Paços do Concelho
2450-951 NAZARÉ

<i>vossa referência</i> <i>your reference</i>	<i>vossa comunicação</i> <i>your communication</i>	<i>nossa referência</i> <i>our reference</i>	<i>nosso processo</i> <i>our process</i>	<i>data</i> <i>date</i>
		O-008514/2019		2019-11-21
<i>assunto</i> <i>subject</i>	Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020 - SM de Nazaré			

Ex.º Senhor,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020.

Em cumprimento do nº 8 do artigo 28º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento nº 446/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo nº 4 do artigo 51º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente
[Handwritten Signature]

(Orlando Borges)

Anexo: I-001599/2019.

Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt





Parecer sobre a formação de tarifários 2020

Informação	I-001599/2019
Entidade gestora	Serviços Municipalizados da Nazaré
Serviços	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2019-11-21

A Serviços Municipalizados da Nazaré (adiante designada por SM da Nazaré) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2020, nos termos solicitados no ofício ERSAR com a referência O-005684/2019, de 18 de julho.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são, designadamente, atribuições desta Entidade regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

O Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018) define os prazos e as ações que as entidades gestoras e as entidades titulares deverão realizar para procederem à revisão anual dos tarifários.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se a avaliação da proposta remetida e respetivas conclusões e recomendações.



1. Avaliação

Sustentabilidade e eficiência				AA	AR	RU
Cobertura dos gastos						
Cobertura total dos gastos (por fonte de proveito)						
<ul style="list-style-type: none"> ■ Cobertura dos gastos por via tarifária ■ Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento 						
				120%	104%	114%
				2%	1%	4%
				118%	104%	110%
Custos unitários de exploração						
				0,90 €/m ³	1,18 €/m ³	106,83 €/t
Necessidades de investimento				AA	AR	RU
Investimento previsto realizar em 2020						
				362.330 €	104.860 €	133.800 €
				em % do imobilizado bruto 2018	6,22%	19,77%
				Novos investimentos (em % do investimento previsto)	35%	28%
				Investimentos de subs./reabilitação (em % do investimento previsto)	65%	72%
Indicadores AQS 2018						
Acessibilidade física do serviço - AA01b (%)						
				100		
Ocorrência de falhas no abastecimento - AA03b (n.º/1000 ramais.ano)						
				0,2		
Água não faturada - AA08b (%)						
				31,8		
Reabilitação de condutas - AA09b (%/ano)						
				0		
Ocorrência de avarias em condutas - AA10b (n.º/100 km.ano)						
				25		
Perdas reais de água - AA12b (l/(ramal.dia))						
				162		
Acessibilidade física do serviço através de redes fixas - AR01b (%)						
					93	
Ocorrência de inundações - AR03b (n.º/1000 ramais.ano)						
					NR	
Reabilitação de coletores - AR07b (%/ano)						
					0	
Ocorrência de colapsos estr. em coletores - AR08b (n.º/100 km.ano)						
					0,00	
Acessibilidade física ao tratamento - AR11b (%)						
					100	
Controlo de descargas de emergência - AR12b (%)						
					NA	
Acessibilidade física do serviço - RU01b (%)						
						98
Renovação do parque de viaturas - RU11b (Kms/viatura)						
						282.767
Encargos tarifários				AA	AR	RU
				2019	2020	% var.
				2019	2020	% var.
				2019	2020	% var.
Encargos anuais consumo 10m ³						
				146,16	148,60	2%
Acessibilidade económica						
				0,50%	0,51%	
				0,46%	0,47%	
				0,31%	0,32%	
Conformidade da estrutura tarifária				Recomendações 1/2009 e 2/2010 ⁽¹⁾		Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de RU
				AA	AR	RU
Utilizadores domésticos						
				●	●	●
				●	●	●
Utilizadores não domésticos						
				●	●	●
				●	●	●
Serviços auxiliares						
				●	●	●
⁽¹⁾ Dado o carácter não vinculativo das Recomendações a avaliação apresentada para os serviços de AA e AR não constitui incumprimento legal.						
Conformidade - outros aspetos				AA	AR	RU
Repercussão de taxas ambientais (TRH - AA e AR; TGR - RU)						
				●	●	●
Financiamento do tarifário social						
				●	●	● art.º22 do RTR
Legenda: Avaliação boa ● Avaliação mediana ● Avaliação insatisfatória ● Não válido, não aplicável ou não respondeu ●						



2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- Os SM da Nazaré propõem para 2020 um ligeiro aumento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. O tarifário proposto conduz a níveis de cobertura de gastos excessivos nos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos urbanos. A entidade gestora deve promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem prejudicar os utilizadores.
- Os custos unitários de exploração previstos para 2020 apresentam valores acima do desejável, indiciado a ocorrência de ineficiências na exploração dos sistemas, nomeadamente as evidenciadas nos indicadores da avaliação da qualidade de serviço que apresentam resultados insatisfatórios. A necessária redução dos custos de exploração deve ter por base a adoção de medidas de gestão e de execução de investimentos direccionados para a redução dos gastos decorrentes das ineficiências subjacentes.
- Assim, tendo em conta o plano de investimentos definido para 2020, é expectável que sejam obtidas algumas melhorias na qualidade dos serviços regulados. Não obstante, deverá ser aferida a adequabilidade do referido plano às necessidades reveladas pelos resultados obtidos na avaliação qualidade de serviço, em particular no que respeita à água não faturada, perdas reais de água e reabilitação de condutas e de coletores, e, caso necessário, proceder à revisão do plano.
- Num quadro em que se regista um grau de cobertura de gastos inadequado por excesso nos serviços de abastecimento e de gestão de resíduos, e considerando que no serviço de abastecimento o tarifário proposto conduz a um agravamento da acessibilidade económica para um nível mediano, deve ser equacionada uma revisão tarifária no sentido da sua redução, a qual, no caso dos SM da Nazaré, pode ser ainda alavancada pelos ganhos de eficiência e conseqüente redução de gastos.
- De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita, situação que contende com a Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR e que carece de alteração.



- De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo Município, pelo menos de forma explícita. Esta situação contende com a Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR e, no que se refere ao serviço de gestão de resíduos urbanos, constitui um incumprimento do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

Os SM da Nazaré devem adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas. Saliente-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Paulo Lopes Marcelo
(Vogal)

Orlando Borges
(Presidente)

Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica

Anexo 1 - Bandas de referência

Cobertura dos gastos Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom]100%;110%[
Mediano]90%;100%[ou]110%;120%[
Insatisfatório]0%;90%[ou]120%;+00[

Acessibilidade econômica Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos	
Bom]0,0;50%[
Mediano]0,50%;1,00%[
Insatisfatório]1,00%;+00[

	Custos unitários de exploração			
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos	
Bom]0,2546;0,7086[]0,1809;0,5411[]47,6935;65,3361[
Mediano]0,7086;1,0233[]0,5411;0,8491[]65,3361;97,249[
Insatisfatório]1,0233;+00[]0,8491;+00[]97,249;+00[
	Mínimo	0,2546	0,1809	47,6935
	Mediana	0,8196	0,6866	76,569

(AA e AR: €/m³; RU: €/ton)

A avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade econômica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR a partir de dados do setor.

Anexo 2 - Cobertura de gastos

	2016	2017	2018	2020	
Cobertura dos gastos					
Abastecimento	115%	88%	105%	-	120%
Saneamento	112%	118%	103%	-	104%
Resíduos	82%	120%	76%	-	114%
Cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	152%	97%	138%	-	120%
Saneamento	126%	121%	112%	-	104%
Resíduos	92%	126%	82%	-	114%
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Abastecimento	115%	78%	103%	-	118%
Saneamento	112%	109%	102%	-	103%
Resíduos	82%	107%	73%	-	110%
Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Abastecimento	151%	86%	136%	-	118%
Saneamento	126%	112%	111%	-	103%
Resíduos	91%	112%	78%	-	110%

Notas:

- Cobertura dos gastos: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos totais;

- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);

- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;

- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).



Anexo 3 - Custos unitários de exploração

	2016	2017	2018	-	2020
Abastecimento (€/m³)	0,73	1,21	0,81	-	0,90
Custos de exploração	€ 1.269.695	€ 2.374.560	€ 1.500.362	-	€ 1.669.998
Volumes (m ³ /ano)	1.744.377	1.964.249	1.853.699	-	1.853.699
Saneamento (€/m³)	1,13	1,29	1,19	-	1,18
Custos de exploração	€ 1.264.757	€ 1.408.440	€ 1.496.793	-	€ 1.481.466
Volumes (m ³ /ano)	1.120.616	1.087.817	1.257.026	-	1.257.026
Resíduos (€/ton)	127,10	101,76	148,87	-	106,83
Custos de exploração	€ 1.163.740	€ 945.619	€ 1.422.722	-	€ 1.068.300
Quantidades (t/ano)	9.156	9.293	9.557	-	10.000

Até 2015, inclusive, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (2.ª geração): dAA14ab, dAR23ab e dRU12ab. A partir de 2016, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (3.ª geração): dAA41ab, dAR50ab e dRU34ab.

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2019	2020	Variação	Variação %
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 374,12	€ 380,08	€ 5,96	1,59%
Encargo anual abastecimento	€ 146,16	€ 148,60	€ 2,44	1,67%
Componente fixa	€ 47,87	€ 49,13	€ 1,26	2,64%
Componente variável	€ 98,29	€ 99,47	€ 1,18	1,20%
Encargo anual saneamento	€ 136,07	€ 138,39	€ 2,32	1,71%
Componente fixa	€ 47,83	€ 49,09	€ 1,26	2,63%
Componente variável	€ 88,24	€ 89,30	€ 1,06	1,21%
Encargo anual resíduos	€ 91,90	€ 93,09	€ 1,19	1,30%
Componente fixa	€ 47,34	€ 48,00	€ 0,66	1,39%
Componente variável	€ 44,56	€ 45,09	€ 0,53	1,20%

Anexo 5 - Acessibilidade económica

	2016	2017	2018	2019	2020
Abastecimento	0,51%	0,49%	0,48%	0,50%	0,51%
Saneamento	0,47%	0,45%	0,45%	0,46%	0,47%
Resíduos	0,30%	0,30%	0,30%	0,31%	0,32%

O indicador da acessibilidade económica é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação".